



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 13 - 30/03/2016 a 06/04/2016

CONTRATOS

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG - e a empresa Isabelle M Vieira Amaral - ME, assinam contrato 08/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ouro Branco. O preço do contrato é R\$ 29.466,36 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).com vencimento 31/12/2016. Assinado em 18 de março de 2016 – Edson Miguel de Paula – Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2016

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CMOB

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de modo especial a Resolução nº 53/2007, RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída com os servidores abaixo relacionados a Comissão de Patrimônio destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da CMOB

PRESIDENTE: Renata Micheline Lobo - investido no cargo comissionado de Assessora Parlamentar

MEMBRO: Elisângela Silva Santos Lima – ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar

MEMBRO: Thais Maria Lopes Pereira - ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º Ao final do exercício financeiro ou a cada solicitação da Controladoria a Comissão acima constituída deverá apresentar obrigatoriamente o respectivo relatório no prazo de 30 (Trinta) dias.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de Março de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 – MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria de Comunicação para a Câmara Municipal de Ouro Branco.

ATA DE REUNIÃO

Às 14:30 horas do dia 28/03/2016 no Plenarinho da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se o Pregoeiro Lucas Camargos e a Equipe de Apoio para dar início à Sessão do Pregão 009/2016.

Aviso de Licitação. O aviso do edital de licitação foi publicado eletronicamente no Boletim do Legislativo, edição extra 02 de 15-03-2016 de , órgão de imprensa oficial da CMOB, bem como, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ouro Branco. Além da publicação, o Edital e seus anexos foram disponibilizados para consulta de interessados no [site www.ourobranco.cam.mg.gov.br](http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br).

Empresa Cadastrada:

Representante:

Diferente Comunicação LTDA ME

José Miranda Marques

Credenciamento. Procedeu-se o credenciamento da empresa licitante e do representante legal interessado em participar do certame.

Proposta:

Aberto o envelope de proposta da empresa credenciada constatou-se o seguinte:

A empresa Diferente Comunicação Ltda ME apresentou proposta no valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)

Analizada a proposta o Pregoeiro iniciou a fase de negociação com o licitante.

A nova proposta apresentada foi de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

Não obstante as novas tentativas negociais por parte do Pregoeiro, o licitante não apresentou nova proposta ou ofertou lances, à razão de

que os preços ofertados não só se encontravam dentro os valores de mercado como também no valor mínimo praticável, restando de todo impossibilitada a oferta de lances e, conseqüentemente, a redução de preços.

Aceitação do preço. Após negociação, aceitas as justificativas postas pelo licitante, considerando as cotações apostas aos autos do procedimento licitatório que demonstram a adequação dos preços ofertados, o Pregoeiro aceitou o preço final apresentado pelo Licitante, conforme originalmente ofertado.

Habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação (envelope 2) para verificação dos documentos.

Verificados os documentos, inclusive quanto à autenticidade, verificou-se que a empresa Diferente Comunicação LTDA ME apresentou toda a documentação solicitada no edital.

Declaração de vencedor. Comprovada a habilitação jurídica, foi declarada vencedora do certame a empresa Diferente Comunicação LTDA ME Recursos. Não houve interposição de recurso.

Adjudicação. O Pregoeiro procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa Diferente Comunicação LTDA ME.

Nada mais havendo a tratar, o processo devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação, sendo a presente ata encaminhada para publicação na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Plenarinho, 15:10hs

Ouro Branco, 28 de março de 2016.

Pregoeiro: Lucas Camargos

Equipe de Apoio:

Luana de Cássia Parreiras

Viviane Santos Taborna

Licitante:

José Miranda Marques

Diferente Comunicação LTDA ME

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A CMOB torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 010/2016 do tipo menor preço global com o seguinte objeto: contratação de empresa prestadora de portaria que seria realizada dia 04.04.2016. Horário: 14:30 h. Local: Plenarinho da CMOB. Lucas Camargos Presidente da CPL e Pregoeiro. Edson Miguel de Paula – Presidente da CMOB.

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Ouro Branco. A CMOB torna público o edital de licitação instaurado na modalidade Pregão Presencial n. 011/2016 do tipo menor preço global com o seguinte objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e portaria incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco- MG. Prazo: 12 meses. Sessão de julgamento: 12.04.2016. Horário: 14:30 h. Local: Plenarinho da CMOB. O edital completo poderá ser adquirido na sede da CMOB situada na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG no horário de 12 às 18 h ou ni site da Câmara www.ourobrco.cam.mg.gov.br . Lucas Camargos Presidente da CPL e Pregoeiro. Edson Miguel de Paula – Presidente da CMOB

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2016, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei N° 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 com a empresa ISABELLE MAYARA VIEIRA AMARAL, destinada Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 18 de março de 2016

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2016.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º O subsídio dos Vereadores do Município de Ouro Branco para a legislatura de 2017/2020 conforme preceitua o artigo 19 do Regimento Interno, será fixado na forma que se segue:

I – R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º O total de subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição

Federal em especial, o disposto na Emenda

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 13/2015 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 68/2011 QUE DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O artigo 11º da Resolução nº 13/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – O valor do reembolso diário da viagem terá o limite máximo de:

I – 100 (cem) UFEMGs – Unidade Fiscal do Estado de

Constitucional n.º 25/00 e, na Lei de Responsabilidade.
 § 1º Na composição do subsídio dos deputados estaduais para efeitos desta resolução, compreendem-se todas as parcelas pecuniárias revistas no ato instituidor da Assembléia Legislativa.

Art. 3º O subsídio de que trata esta Resolução deverá ser revisto anualmente nos termos Constituição Federal.

Art. 4º O Vereador que não comparecer às reuniões sofrerá desconto de seus subsídios, salvo a ausência for motivada na forma do Regimento Interno.

Art. 5º Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Resolução são previstos no orçamento.

Art. 6º Aplica-se a todos os agentes políticos do poder executivo, o subsídio de gratificação natalina, com base disposto no art. 7º, VIII, c/c § 3º do art. 39 da Constituição Federal, como também, 1/3 (um terço) relativo ao valor pago referente às férias

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Ouro Branco, 23 de março de 2016.

Edson Miguel de Paula
 Presidente da Câmara Municipal
 Raimundo Henrique de Paiva
 Secretário da Câmara Municipal

Minas Gerais, para Vereadores.

II – 100 (cem) UFEMGs – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, para Servidores.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de março de 2016.

Edson Miguel de Paula
 Presidente da Câmara Municipal
 Raimundo Henrique de Paiva
 Secretário da Câmara Municipal

EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2016.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, e art. 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Carta do Município:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do artigo 24 da Lei Orgânica do município que terá a seguinte redação: O número de vereadores no município é fixado em 09 (nove) e somente poderá ser alterado observado o limite imposto pela Constituição Federal ou Legislação Específica.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara dará conhecimento desta Emenda ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Presidente da 198ª Zona Eleitoral do Município de Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de março de 2016.

Edson Miguel de Paula
 Presidente da Câmara Municipal
 Charles Silva Gomes
 Vice Presidente da Câmara Municipal
 Raimundo Henrique de Paiva
 Secretário da Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2016

Ata da 47ª (quadragésima sétima) Reunião Ordinária da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Edson Miguel de Paula e com a presença dos Vereadores desta Câmara, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. Após foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 15/2016, que “Dispõe sobre a criação do centro de referência da agricultura familiar em territórios mineradores e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 2 - Projeto de Lei nº 16/2016, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores da Material Reciclável do Município de Ouro Branco – Reciclagem São Francisco de Assis – RECISFA”, de autoria do Vereador Edson Miguel de Paula; 3 – Projeto de Lei nº 17/2016, que “Altera a Lei 1794 de 31 de maio de 2010 que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Ouro Branco”, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha; 4 – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 12/2016, que “Dispõe sobre desafetação, terraplanagem e regularização dos terrenos situados no Bairro Bela Vista e Serra Verde, autoriza o parcelamento da área e sua doação a famílias assentadas em locais de risco e a famílias de baixo poder aquisitivo e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 5 - Requerimento nº 21/2016, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha. Tendo em vista o Requerimento de autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva, o Sr. Presidente, convidou o Sr. Leonardo J. Ferrari, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, para prestar esclarecimentos sobre obras públicas e erosões no Município. Ato contínuo o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Inicialmente o Requerimento nº 21/2016, foi aprovado. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016 foi aprovada em 1ª e 2ª discussão e votação do 2º Turno, bem como a sua Redação Final. Manifestou-se contrário no momento da 1ª votação do 2º Turno da Proposta de Emenda acima citada o Vereador Geraldo Pedro da Silva. Os 11(onze) vereadores que votaram favoráveis a referida Proposta fizeram sua declaração de voto. Em seguida, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas apresentaram Parecer favorável à Emenda ao Projeto de Resolução nº 04/2016, o qual obteve (6) seis votos favoráveis dos Vereadores Maurício Vieira Neiva, Ivo Pereira Filho, Imar Vieira, Carlos Roberto Pereira, Raimundo Henriques de Paiva e Luiz Rodrigues Damasceno e 06 (seis) votos contrários dos Vereadores Branca de Castilha Souza Cunha, Nilma Aparecida Silva, Rodrigo Vieira Duarte, Aparecido Ferreira Barbosa, Charles Silva Gomes e Geraldo Pedro da Silva. O Presidente desta Casa, Vereador Edson Miguel de Paula, desempatou manifestando contrário a Emenda ao Projeto de Resolução nº 04/2016, sendo assim a mesma declarada rejeitada. Prosseguindo, O Projeto de Resolução nº 04/2016, foi aprovado em 2ª discussão e votação e em sua Redação Final. Ato contínuo, a Redação Final ao Projeto de Resolução nº 06/2016 foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. A Comissão competente não ofereceu parecer ao Projeto de Lei nº 10/2016. Quanto ao Projeto de Lei nº 12/2016 a sua tramitação ficou prejudicada, tendo em vista a apresentação de Substitutivo ao mesmo. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Parecer favorável aos Projetos de Lei nºs 13 e 14/2016. A Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde ofereceu Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 14/2016. Os Projetos de Lei nºs 13 e 14/2016 foram aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Geraldo Pedro da Silva, bem como em suas Redações Finais. As Indicações nºs 22, 23, 24 e 25/2016 obtiveram aprovação unânime desta Câmara. O Vereador Geraldo Pedro da Silva, retirou o Requerimento nº 19/2016, de sua autoria. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 10, 15, 16 e 17/2016, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 12/2016. Às 22h10 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Presidente:

Secretário:

EXPEDIENTE

Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:

Diretor Administrativo